



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PRODEST).**

**Processo nº 2014.00.082.665**

**CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente, Desembargadora **CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS**.

**CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PRODEST)**, neste ato representado pelo seu Ilustríssimo Diretor Presidente, Sr. **VICTOR MURAD FILHO**, resolvem rescindir, de comum e pleno acordo, o Termo de Convênio nº 03/2014, com resumo publicado no DJ de 10/02/2014, cujo objeto foi a cessão de servidora do CEDENTE ao CESSIONÁRIO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/02/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Objeto do convênio rescindido

1. Fica rescindido, a partir de 28/03/2014, o convênio cujo objeto foi a cooperação técnica entre os convenientes, visando a cessão da servidora **FABIANA COSTA PARAÍSO**, do quadro de pessoal do **CEDENTE**, para prestar serviços ao **CESSIONÁRIO**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PRODEST).

Processo nº 2014.00.082.665

**CEDENTE:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente, Desembargadora **CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS**.

**CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PRODEST), neste ato representado pelo seu Ilustríssimo Diretor Presidente, Sr. **VICTOR MURAD FILHO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Objeto do convênio rescindido

1. Fica rescindido, a partir de 28/03/2014, o convênio cujo objeto foi a cooperação técnica entre os convenentes, visando a cessão da servidora **FABIANA COSTA PARAÍSO**, do quadro de pessoal do **CEDENTE**, para prestar serviços ao **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Dos direitos e obrigações

2. Em qualquer caso de encerramento deste Convênio, ficam assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenentes, até a data do retorno da servidora cedida.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 12 de maio de 2014.

  
DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
VICE-PRESIDENTE

PUBLICADO EM 15/05/2014